



ATA DE SESSÃO PÚBLICA
2023

Processo Licitatório n.º 2/23

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 2/2023

Sessão: 4

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES

ATA: Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 9 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões situada no Paço Municipal "Pedro Bérnago", localizado à Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44, em Taguaí, Estado de São Paulo, os funcionários públicos: Elidiane Maria Ribeiro da Silva, Geraldo Luis Benedito Boranga e Amanda de Lima Melo, ambos já qualificados nos autos, sob a presidência da primeira, doravante denominada pregoeira, com a finalidade de receber as razões de recursos apresentadas e fixar a abertura do prazo de apresentação das contrarrazões recursais pelas licitantes que assim o desejarem, conforme disposto no comunicado anterior. Iniciando-se os trabalhos, a pregoeira pediu para que se registrasse em ata que nenhuma das empresas, sendo elas: C.A.SILVA TAGUAI, CNPJ Nº 03.790.905/0001-09, DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA, CNPJ Nº 37.805.195/0001-57, ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA, CNPJ Nº 44.932.140/0001-73, THAIS NIELE EVARISTO, CNPJ Nº 42.585.758/0001-89, VIVIANE MAZETTO ROMANO DA SILVA, CNPJ Nº 10.716.636/0001-98, se fizeram representadas nesta sessão. A pregoeira informou que a empresa DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA, CNPJ: 37.805.195/0001-57, apresentou as razões do recurso em 01/03/2023, protocolada no 02/03/2023 sob o número 769/2023. A pregoeira acolheu as razões do recurso, considerando serem admissíveis, de direito e tempestivas e, antes de conhecê-las, decidiu encaminhá-las aos demais licitantes para que exerçam o direito constitucional do contraditório e ampla defesa. Determinou que constasse em Anexo I fac símile das razões do recurso. Por fim, a pregoeira declarou encerrada a sessão, lavrou a presente ata que será encaminhada a todos os licitantes via endereço eletrônico informado pelas licitantes e determinou a inserção da presente ata no site oficial do Município de Taguaí, a saber: www.taguai.sp.gov.br: abriu prazo de cinco dias úteis para que os participantes do certame possam ofertar as contrarrazões, se assim acharem conveniente.


SESSÃO

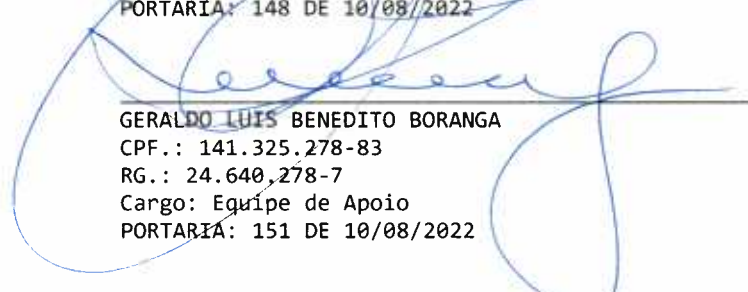
4| receber recurso e abrir prazo de contrarrazão | 09 de março de 2023 | 08:00 | 09:00 | PAÇO MUNICIPAL - SALA DE REUNIÃO

ASSINAM

Comissões / Portarias:


ELIDIANE MARIA RIBEIRO DA SILVA
CPF.: 369.780.838-95
RG.: 40.834.825-0
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 148 DE 10/08/2022


AMANDA DE LIMA MELO
CPF.: 398.459.758-44
RG.: 48.206.843-7
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 151 DE 10/08/2022


GERALDO LUIS BENEDITO BORANGA
CPF.: 141.325.278-83
RG.: 24.640.278-7
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 151 DE 10/08/2022



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI

Prç Exped. Antônio Romano de Oliveira, Nº 44 - Centro
1433869040



PROTOCOLO

2023

Processo/Protocolo: 0000000769 / 2023 Chave: 1R229E73C Data: 02/03/2023 Hora: 07:29:19

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

Requerente: DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA

Endereço: RUA MAXIMIANO DE ANDRADE

Número: 77

DDD - Telefone: (14) 3386-9040

CNPJ/CPF: 37805195000157

RG: 302.034.917.118

Vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne.

APRESENTA RECURSO ADMINISTRATIVO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023 - PROCESSO N.º 02/2022, ENVIADO NO E-MAIL INSTITUCIONAL LICITACAO@TAGUAI.SP.GOV.BR NO DIA 01/03/2023 ÀS 14H E 31MIN.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

02/03/2023

ELIDIANE MARIA RIBEIRO DA SILVA

Responsável Atual pelo Processo/Protocolo

Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI

Prç Exped. Antônio Romano de Oliveira, Nº 44 - Centro
1433869040



Comprovante de Protocolo

Processo/Protocolo: 0000000769 / 2023 Chave: 1R229E73C Data: 02/03/2023 Hora: 07:29:19

Requerente: DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

Responsável: ELIDIANE MARIA RIBEIRO DA SILVA

Histórico: APRESENTA RECURSO ADMINISTRATIVO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023 - PROCESSO N.º 02/2022, ENVIADO NO E-MAIL INSTITUCIONAL LICITACAO@TAGUAI.SP.GOV.BR NO DIA 01/03/2023 ÀS 14H E 31MIN.

Prezado(a) Contribuinte, acompanhe este Protocolo através do site: www.taguai.sp.gov.br, dentro de Serviços Web - Consulta de Protocolo, utilizando a chave: 1R229E73C

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS ÚTEIS



02/03/2023 07:19

Locamail : RE: Manifestação - Pregão Presencial nº 02/2023

RE: Manifestação - Pregão Presencial nº 02/2023
Leticia Castro <leticia_mcastro@outlook.com>
P.M TAGUAI LICITAÇÃO <licitacao@taguai.sp.gov.br>
01/03/2023 14:31



- Recurso Administrativo - Pregão Presencial n. 02.2023.pdf (~954 KB)

Prezado,

Encaminho Recurso Administrativo, em nome da licitante **DISTRIBUIDORA LOVISON**, referente ao Pregão Presencial nº 02.2023, diante de sua inabilitação.


Ressalto que, a procuração e o contrato social já foram anteriormente enviados, constando nesta cadeia de e-mails.

Solicito, por gentileza, confirmação de recebimento.

Atenciosamente,
Leticia Martins Castro

Leticia Martins Castro
Advogada e Consultora Jurídica
OAB-SP 475.084

(14) 9 9629 3143
leticia_mcastro@outlook.com
Fartura/SP



De: P.M TAGUAI LICITAÇÃO <licitacao@taguai.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 11:32
Para: Leticia Castro <leticia_mcastro@outlook.com>
Assunto: Re: Manifestação - Pregão Presencial nº 02/2023

Recebido
Em 31/01/2023 09:48, Leticia Castro escreveu:
Prezado (a),

Encaminho a manifestação, em nome da licitante **DISTRIBUIDORA LOVISON**, referente ao Pregão Presencial nº 02.2023.

Aguardo confirmação de recebimento.

Atenciosamente,
Leticia Martins Castro



02/03/2023 07:19

Locamail | RE: Manifestação - Pregão Presencial nº 02/2023

Letícia Martins Castro

Advogada e Consultora Jurídica
OAB/SP 475.084



(14) 9 9629 3143



leticia_mcastro@outlook.com



Fartura/SP



A

Sm



À PREGOEIRA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP

Pregão Presencial nº 02/2023

DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.805.195/0001-57, com sede na Rua Maximiano de Andrade, nº 77, Bairro Vila Velha, no município de Fartura/SP, CEP nº 18.870-042, vem, através da sua patrona, interpor, nos termos do artigo 109, inciso, I, "a", da Lei nº 8.666.93,

RECURSO HIERÁRQUICO

em decorrência da decisão que inabilitou a Recorrente.

I – DA SÍNTESE DA DECISÃO

Em 27.02.2023, a Recorrente foi inabilitada no procedimento licitatório em epígrafe, sob o fundamento de que a amostra apresentada não cumpre com os requisitos constantes no Edital. Ratificou-se, ainda, em tal decisão, o parecer jurídico, o qual possui argumentação no sentido de que, em resumo, não há formalismo exacerbado na diligência, outrora requisitada pela Sra. Pregoeira.

II – DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Cumpra apontar que os requisitos, intrínsecos e extrínsecos, de admissibilidade recursal, estão plenamente satisfeitos, porquanto o meio processual utilizado é o cabível, nos termos do artigo 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93; há legitimidade e interesse em recorrer, ante que a decisão foi prejudicial à Recorrente; e o recurso é tempestivo, porque a Recorrente foi intimada da decisão em 28.02.2023, de modo que o prazo para a



interposição do recurso se exaure em 06.03.2023, tudo nos termos dos artigos 109, I, e 110, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

III – DA REFORMA DA DECISÃO

Em que pese os argumentos apresentados em decisão e no parecer jurídico, eles não devem prosperar.

Ao que se denota pela amostra apresentada pela Recorrente, ela satisfaz, integralmente, ao descritivo do produto contido no Anexo I – “Memorial Descritivo e Disposições Específicas”, do instrumento convocatório, qual seja:

PAPEL SULFITE A4 – A4 75G/M² 210 MM X 297 MM branco, alcalino com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamento de alta velocidade, caixa com 10 resmas de 500 fls. Embalado e cortado de forma original de fábrica contra umidade. Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material, e/ou danos aos equipamentos. Deve conter o selo que garanta o manejo florestar em prol da conservação ambiental e desenvolvimento sustentável das florestas (exemplo: FSC ou Celflor).

Ademais, a amostra também observa os itens 1.8 e 1.9, do referido Anexo, os quais dispõem, em síntese, que a embalagem deve ser a original do fabricante e devidamente lacradas por ele, como se conclui por uma simples análise visual do produto.

Ora, **em nenhuma** das referidas normas supramencionadas há a exigência da descrição pormenorizada sobre o fabricante, mas, somente, frisa-se, quanto à qualidade do produto e da embalagem. É evidente, portanto, a desnecessidade de esclarecimento detalhado, porquanto as informações imprescindíveis constam, em sua totalidade, na embalagem, nos exatos termos do Edital.

Sob outro viés, não há qualquer risco na oferta do referido produto à Administração Pública, porque, conforme exaustivamente apontado, o produto atende todas as qualidades e exigências previstas no Edital. Qual seria, assim, o risco causado?! Irrefutavelmente, nenhum.

Nesse sentido, a aceitação da amostra e, como efeito, a habilitação da Recorrente, são medidas primordiais.

IV – DOS PEDIDOS



Por tudo isso, requer-se:

- a) O recebimento do presente recurso;
- b) A reconsideração da decisão proferida, nos termos do art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, para declarar a habilitação da Recorrente;
- c) Subsidiariamente, caso não seja realizada a reconsideração, seja o recurso encaminhado à autoridade superior, nos termos do art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, para, quanto ao mérito, reformar a decisão, habilitando a Recorrente, no presente Pregão Presencial nº 02.2023

Nesses termos, pede deferimento.

Fartura/SP, 1º de março de 2023.

LETICIA
MARTINS
CASTRO

Assinado de forma
digital por LETICIA
MARTINS CASTRO
Dados: 2023.03.01
14:30:19 -03'00'

Leticia Martins Castro

OAB/SP nº 475.084

(11) 9 9629 3143
leticia_mcastro@outlook.com
Fartura/SP